



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10/07/2018
AS 16:45 Hora
Ass.:

Departamento Legislativo - 11 jul 2018 10:45

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDAS Nº: 41/2018, 42/2018, 43/2018, 44/2018 e 45/2018

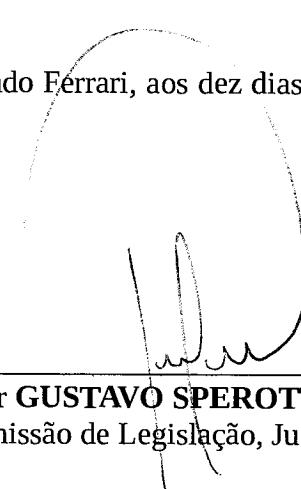
VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
EDUARDO VIRISSIMO (PP) : Seguiu o voto do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP) : Seguiu o voto do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, a EMENDAS nº 41/2018, 42/2018, 43/2018, 44/2018 E 45/2018, passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDAS: 41/2018, 42/2018, 43/2018, 44/2018 E 45/2018

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: TODAS PROTOCOLADAS NO DIA 25 DE JUNHO DE 2018

AUTOR: TODAS DO VEREADOR MOACIR CAMERINI (PDT)

EMENTA: TODAS SÃO EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2018 QUE "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES."

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator das Emendas 41/2018, 42/2018, 43/2018, 44/2018 e 45/2018, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise "AS EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2018 QUE "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.", exara o seguinte Voto:

As presentes Emendas tem por objetivo acrecer redação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Conforme rege o REGIMENTO INTERNO desta casa em seu Art. 125, Inciso III, comprova-se que: É possível a tramitação da matéria, vejamos:

Art. 125. Emenda é proposição apresentada por Vereador, por Comissão, pela Bancada ou pela Mesa, que visa a alterar projeto em tramitação.

III – aditiva, quando seu objetivo é acrescentar dispositivo;

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator das Emendas 41/2018, 42/2018, 43/2018, 44/2018 e 45/2018